35

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1955.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acôrdo com o despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 1292, em 9 de Maio do corrente ano, RESOLVE conceder gratificação adicional de 15% , sôbre seus vencimentos, a partir de 3 de Outubro de 1944 até 31 de Dezembro de 1954, à sra. ELEANOR ANTONIAZZI TOMAZELLI.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 10 de Junho de 1955.

Prefeito

Diretor do Ensino.